



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3/2022

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022 ----**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Associação Recreativa e Cultural de Espírito Santo, encontrando-se presentes os membros da Assembleia Municipal identificados na lista que se segue e assinalados com a letra "P", em número de vinte e dois, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, e oportunamente convocada pelo ofício-circular nº 8 e edital nº 3 ambos de catorze de junho de dois mil e vinte dois. -----

	PF
Jorge Paulo Colaço Rosa	P
Orlando Manuel Fonseca Pereira	a)
Cláudia Isabel Nascimento Celestino	P
Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos	P
Miguel da Conceição Bento	P
Maria do Céu das Neves Alinho Pinto de Andrade	P
Ana Isabel Rosa Morgado	a)
Mário Avelino da Silva Martins	P
Ana Patricia Anacleto Candeias	P
Jorge José Horta Revez	P
Manuel Joaquim de Jesus Pereira	P
Cláudia Isabel da Luz Arsénio	P
Pedro Braz Lourenço	P
Olga Maria Silva Dâmaso	P
Maria Mariana Mestre Lopes	P
Joaquim Manuel Horta Pires – Pres. Junta Freguesia Alcaria Ruiva	P
Ricardo José Martins Moura Godinho – Pres. Junta Freguesia Corte do Pinto	P
Luís Miguel Deodato Caetano – Pres. Junta Freguesia Espírito Santo	P
Maria Fernanda Veríssimo Teixeira Cavaco – Pres. Junta Freguesia de Mértola	P
Rui Manuel Barão Colaço – Pres. Junta Freguesia Santana de Cambas	P
Mariana Ricardina Costa – Pres. Junta Freg. S. João dos Caldeireiros	P
António José Alves Peleija – Pres. União de Freguesias de S. Mig. Pinheiro, S. Pedro Sólis, S. Sebastião Carros	P

a) Nos termos do nº1 do artº 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na s/redação atual, o Sr. Orlando Manuel Fonseca Pereira, faz-se representar pelo Sr.ª Maria de Jesus Valente Rosa Ramires, e a Sr.ª Ana Isabel Rosa Morgado, fez-se representar pelo Sr. Mário José Eugénio. -----

COMPOSIÇÃO DA MESA: -----

Presidente – Jorge Paulo Colaço Rosa;-----

1º Secretário – Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos;-----

2º Secretário – Ana Patrícia Anacleto Candeias. -----

ABERTURA DA SESSÃO: -----

----- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Assembleia, pelo respetivo Presidente foi declarada aberta a sessão eram 17:10horas. -----

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Em representação da Câmara Municipal esteve presente na sessão o Presidente da Câmara, nos termos do nº 1 do art.º 48º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

1.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, deu as boas vindas na segunda sessão descentralizada da Assembleia Municipal, em Espírito Santo. Agradeceu a presença dos deputados municipais, do Executivo Municipal, de todo o publico que acompanha os trabalhos e igualmente ao Executivo da Junta de Freguesia de Espírito por receber a sessão da Assembleia Municipal. -----
Referiu ainda que é um prazer para todos, estar em Espírito Santo, na sede da Associação Recreativa e Cultural de Espírito Santo, a quem aproveita para agradecer à Direção a cedência do espaço. -----
Assim, convidou ainda o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo, para a mesa, e que fizesse uma breve apresentação sobre o trabalho realizado e a realizar pela Junta de Freguesia, ao que o mesmo prontamente acedeu, agradecendo a todos pela presença na sessão da Assembleia descentralizada na Freguesia de Espírito Santo. Referiu que é muito importante que os órgãos de decisão, seja o órgão deliberativo ou executivo vão ao encontro das populações e é por isso que trabalham todos os dias em prol deles.
Deixou uma palavra de apreço ao Presidente da Câmara e ao restante executivo pelo apoio e trabalho na freguesia.

1.1. – VOTO DE LOUVOR:-----

----- Foi apresentado pelo Sr. Miguel Bento, em nome da Bancada da CDU o Voto de Louvor, cujo teor se transcreve: -----

VOTO DE LOUVOR

CEM ANOS DO SÃO DOMINGOS FUTEBOL CLUBE

----- “No próximo dia 15 de agosto, o São Domingos Futebol Clube celebra um século de existência. De facto, foi no já longínquo dia 15 de agosto de 1922, que formalmente foi constituído aquele que é o mais antigo clube desportivo do Concelho de Mértola. -----

----- Pese embora já existam registos da prática do futebol em Mina de S. Domingos antes dessa data, situação a que não será estranha a presença de ingleses na localidade no âmbito da exploração mineira, a partir desse ano, a participação em provas regionais e nacionais do Clube na modalidade de futebol, decorreu ininterruptamente até 1966. -----

----- Do palmarés do São Domingos Futebol Clube, contam-se várias participações no campeonato distrital onde se viria a sagrar Campeão Provincial numa prova que juntava os vencedores dos campeonatos de Beja, Évora, Portalegre e setúbal. A sua mais destacada participação desportiva, ocorreu, no entanto, nas épocas de 1951/1952 e 1952/1953, quando militou na Segunda Divisão Nacional, ombreado então com alguns históricos do futebol nacional, para orgulho dos seus aguerridos adeptos e de todo o Concelho de Mértola. -----

----- O fim da exploração mineira na década de sessenta, levou, compreensivelmente, à interrupção da atividade federada. Vinte anos depois, em 1986, um grupo de antigas glórias do Clube, entre outras pessoas da terra, decidiram reativar o São Domingos Futebol Clube. A partir de então e a nível da modalidade do futebol no escalão de seniores, o Clube participou nos campeonatos distritais da 1ª e 2ª Divisão, sendo que no tocante à formação, tem desde então participado com equipas em todos os escalões. -----

----- De referir também, que nesta segunda fase da sua existência, este centenário clube teve ainda uma equipa de Futebol Feminino e outra de Andebol Feminino, ambas no escalão sénior, que participaram em provas federadas a nível distrital, e Canoagem, com participação a nível regional e nacional. -----

----- Assim, e pelo facto desta destacada agremiação desportiva do Concelho de Mértola estar a atingir o assinalável registo dos cem anos de vida; pelo significativo contributo do Clube na afirmação da identidade mineira; pela inestimável ação que



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tem desenvolvido no âmbito da prática desportiva e cívica, e consequentemente de uma mais saudável formação de centenas de jovens do Concelho: -----

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Mértola, propõem: -----

- Que a Assembleia Municipal reunida em sessão ordinária no dia 29 de junho de 2022, na aldeia de Espírito Santo, aprove um **Voto de Louvor**, ao São Domingos Futebol Clube; -----

- Recomendar à Câmara Municipal de Mértola, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas, nomeadamente da redação conjugada dos seus artigos 4º e 13º, que na próxima sessão da Assembleia Municipal, seja apresentada uma proposta de atribuição da Medalha Municipal de Mérito, ao São Domingos Futebol Clube; -----

- Recomendar ao executivo municipal, o desenvolvimento de ações concretas que contribuam para a melhoria das condições desportivas por parte dos atletas daquele clube, nomeadamente com o arrelvamento do Campo de Jogos Cross Brown. -----

29 de junho de 2022, os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Mértola” -----

----- Colocado à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Louvor apresentado. -----

1.1. – VOTO DE LOUVOR - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia referiu que sem duvida alguma, o centenário do S. Domingos é algo memorável, como toda a história do Clube associada aquilo que foi a história da Mina de S. Domingos e a exploração mineira, uma data que deve sem duvida ser assinalada. Relativamente às recomendações considera que não são mais do que recomendações à Câmara e que dentro das possibilidades/prioridades, poderão ser avaliadas e implementadas. -----

1.2. – MÉRTOLA CUP: -----

----- O Sr. Miguel Bento referiu que se trata de uma iniciativa, que para além da dimensão desportiva, considera que se trata de um bom exemplo do que podem ser atividades que com um baixo investimento financeiro, mas com um retorno económico muito elevado para o Concelho, tendo em conta a dinâmica comercial, vivacidade e alegria que a vila/Concelho atinge nos fins de semana em que as provas decorrem. A organização é de uma empresa privada que em boa hora decidiu jogar as mãos a este evento, e tem conhecimento que a Câmara também participa, sendo que este ano o Centro de Apoio a Idosos de Moreanes se associou ao evento, na confeção de refeições para os atletas. Considera assim que se trata de uma iniciativa de louvar. -----

1.2. – MÉRTOLA CUP - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia referiu que partilha inteiramente da mesma opinião. Referiu ainda que acompanhou de perto a dinâmica da MértolaCup e percebesse que no comércio local, nas entidades parceiras que é muito importante para Mértola. Considera que em boa hora o Município e os parceiros locais decidiram aliar-se a um evento dessa natureza e obviamente devera-se continuar a trabalhar nesse sentido, não só no MértolaCup, mas em qualquer outro evento de forma a tornar Mértola com uma imagem cada vez maior e que estes eventos contribuam para uma maior dinâmica económica e social na Vila e no Concelho. -----

2.- ORDEM DO DIA: -----

2.1. – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: -----

----- O Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento da correspondência entrada desde a última sessão até ao dia de ontem. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE DOIS:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte dois. -

----- A Assembleia Municipal por maioria, com dezanove (19) votos a favor e duas (2) abstenções, deliberou aprová-la. -----

----- Abstiveram-se o Sr. Mário José Eugénio e a Sr.ª Maria de Jesus Valente Rosa Ramires, por não terem estado presentes.-----

2.3. - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA – INSTALAÇÃO DE CAIXA ATM EM VALE DE AÇOR DE CIMA: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e atento ao disposto no artº 33º, nº 1, alínea o), do mencionado diploma, foi presente o protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, aprovado em reunião do Executivo realizada no dia 4 de maio corrente.-----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o protocolo apresentado.-----

2.4. – LAR DE S. MIGUEL- 2ª FASE - CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, COMPROMISSO PLURIANUAL, ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO – CONHECIMENTO: ----

----- Foi presente para conhecimento o processo acima referido, aprovado em reunião do Executivo de 1 de junho corrente, e cujas informações se transcrevem: -

----- Informação GEACS nº 563/2022, de 26 de maio: -----

----- “Em anexo remete-se o relatório final elaborado pelo júri do procedimento do concurso público para formação do contrato de empreitada para o Lar de S. Miguel -2ª fase, com proposta de adjudicação ao concorrente Ângulo Recto, Construções Lda. no valor global de 4.145.507,98€, acrescido de iva à taxa de 6%. -----

Em anexo informação DAF com compromisso plurianual das verbas necessárias à execução da empreitada e cálculo dos fundos disponíveis nesta data. -----

Em anexo a minuta do contrato de empreitada para aprovação pelo órgão competente. -----

Considerando que a operação do Lar de S. Miguel do Pinheiro tem aprovado financiamento comunitário do Programa Alentejo 2020 no valor de 2.368.480 euros, em fase de reprogramação temporal; -----

Considerando que o primeiro contrato para a execução da empreitada foi assinado em março de 2017 com a CONSDEP, SA e que em março de 2020 este foi revogado por acordo entre as partes; -----

Considerando que o concurso de empreitada para execução da 2ª fase do Lar de S. Miguel lançado em 2021 ficou deserto e que a CMM e Assembleia Municipal aprovaram em 2021 o lançamento de novo concurso para a contratação da empreitada para conclusão da obra, com valores atualizados em função da situação do Mercado de Obras Públicas e que foi necessário relançar novo concurso de empreitada já em 2022 pelo anterior ter ficado deserto; -----

Considerando que se trata de uma obra estratégica para o território na área da economia social e para a coesão social;-----

Considerando que de acordo com todas as informações dos serviços, o procedimento está em condições de adjudicação; -----

Em conformidade com a delegação de competências da AM na CMM por deliberação de 23 de novembro de 2021 para adjudicação de compromissos plurianuais, propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-A aprovação do relatório final do júri do procedimento e a notificação desta decisão aos concorrentes; -----

-A adjudicação da empreitada ao concorrente posicionado em 1º lugar na lista ordenada de concorrentes, conforme relatório aprovado, Ângulo Recto, Construções Lda., pelo valor global de 4.145.507,98 €, acrescido de iva à taxa legal e a notificação para a apresentação dos documentos de habilitação e garantia do contrato;-----

-A aprovação da minuta do contrato e a notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da garantia;-----

-A nomeação da Engª Manuela Inácio, chefe do NOPE, como gestora do contrato.” -

----- Informação DAF: -----

----- “Na sequência da nota interna nº 21/2022 do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada do Lar de São Miguel do Pinheiro – 2ª Fase, à Firma Ângulo Reto – Construções, Lda. pelo valor global de 4.145.507,98€ a que acresce iva à taxa reduzida num total de 4.394.284,04€. Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa informação de controlo dos fundos disponíveis à data de 28 de maio de 2022, cujo valor disponível era de 9.613.760,99€. -----

Os valores foram comprometidos em 26 de maio assumindo o seguinte número sequencial de compromisso: 70383, para os seguintes montantes: ano 2022 o valor de 1.414.318,36€; ano 2023 o valor de 2.979.965,68€ -----

Desta forma estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.”-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

2.5. - CENTRO DE PATRIMÓNIOS E GALERIA DA BIODIVERSIDADE – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, COMPROMISSO PLURIANUAL, ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO – CONHECIMENTO: -----

----- Foi presente para conhecimento o processo acima referido, aprovado em reunião do Executivo de 7 de junho corrente, e cujas informações se transcrevem:-

----- Informação GEACS, de 3 de junho: -----

----- “Em anexo remete-se o relatório final elaborado pelo júri do procedimento do concurso público para formação do contrato de empreitada para o Centro de Patrimónios e Galeria da Biodiversidade, com proposta de adjudicação ao concorrente Ângulo Recto, Construções Lda. no valor global de 3.347.834,14 €, acrescido de iva à taxa de 6%, valor que não excede em mais de 20% o valor do preço base do procedimento, situação prevista no programa respetivo e em conformidade com o nº 6 do artigo 70º do Código de Contratação Pública. -----

Em anexo informação DAF com compromisso plurianual das verbas necessárias à execução da empreitada e cálculo dos fundos disponíveis nesta data.-----

Em anexo a minuta do contrato de empreitada para aprovação pelo órgão competente.-----

Considerando que a empreitada tem aprovado financiamento comunitário do Programa Alentejo 2020 em 3 operações distintas, que só podem ser reprogramadas após a adjudicação da mesma; -----

Considerando que se trata de uma obra estratégica para o território na área do Desenvolvimento económico, assente nos ativos territoriais do património cultural e do património natural, que visa reabilitar um conjunto edificado degradado ao longo

dos últimos, que o Município de Mértola adquiriu ao Património de Estado com o objetivo de revitalizar a Vila de Mértola, conforme Operação de Reabilitação Urbanística em curso; -----

Considerando que esta intenção do Município tem vindo refletida em todos os documentos estratégicos, em particular nas GOP desde 2016, confirmadas com as candidaturas submetidas ao ALENTEJO2020; -----

Considerando que de acordo com todas as informações dos serviços, o procedimento está em condições de adjudicação. -----

Em conformidade com a delegação de competências da AM na CMM por deliberação de 23 de novembro de 2021 para adjudicação de compromissos plurianuais, propõe-se; -----

-A aprovação do relatório final do júri do procedimento e a notificação desta decisão aos concorrentes, para efeitos de adjudicação e não provimento da reclamação apresentada em fase de audiência prévia; -----

-A adjudicação da empreitada ao concorrente posicionado em 1º lugar na lista ordenada de concorrentes, conforme relatório aprovado, Ângulo Recto, Construções Lda., pelo valor global de 3.347.834,14 €, acrescido de iva à taxa legal e a notificação para a apresentação dos documentos de habilitação e garantia do contrato; -----

-A aprovação da minuta do contrato e a notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da garantia -----

-A nomeação da Engª Manuela Inácio, chefe do NOPE, como gestora do contrato.” -

----- Informação DAF: -----

----- “Para efeitos de adjudicação da empreitada do Centro de Patrimónios e Galeria da Biodiversidade, à Firma Ângulo Reto – Construções, Lda. pelo valor global de 3.347.834,14 € a que acresce iva à taxa reduzida, de acordo com a programação financeira e a sua distribuição pelas 3 operações em causa: -----

PARU, Centro de Patrimónios e Galeria da Biodiversidade

			2022	2023
PARU	242/2016/8-3	compromisso	734 116,98	378 287,21
Galeria	246/2016/11-2	compromisso	173 000,00	850 000,00
CP	251/2016/12-2	compromisso	168 000,00	1 245 300,00
	total	compromisso	1 075 116,98	2 473 587,21

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa informação de controlo dos fundos disponíveis à data de 3 de junho de 2022 de 10.026.703,46€. -----

Os valores foram comprometidos em 3 de junho assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso: 70457, 70458, 70459 -----

Desta forma estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência, -----

Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.” -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.6. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA E PAGAMENTO DE DESPESAS URGENTES EM 2022 – CONHECIMENTO:-----

----- Foi presente a informação GEACS, de 18 de maio, cujo teor se transcreve: ---

----- “Considerando que se mantém a impossibilidade da recomposição do Conselho de Administração por motivos de falecimento do Sr. HELMFRIED HORSTER e sua substituição no Conselho de Administração da La Sabina-Sociedade Mineira e Turística, SA., não tem sido possível apresentar a ata do Conselho Instituidor com a nomeação dos novos representantes para o Conselho de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Administração e respetiva delegação de competências para a movimentação das contas da Fundação Serrão Martins junto da instituição bancária; -----
Considerando que o valor do subsidio correspondente à renda da praia fluvial por parte da concessionária, conforme obrigação estatutária da CMM relativos aos meses de maio e junho de 2022 ascende a 4026 euros, já recebidos na tesouraria municipal, conforme informação dos serviços de atendimento -----
Considerando que as GOP dispõem de rubrica adequada e com verba suficiente para assumir o compromisso respetivo 251 2002/127-5, com saldo de 7.922 €; ----
Considerando que os encargos da Fundação para o mês de maio e junho relativas a remunerações e outros compromissos urgentes e inadiáveis devem ser processados nos próximos dias e a verba disponível ainda na conta de tesouraria não é suficiente Face ao exposto e s.m.e. propõe-se que se aprove a atribuição do subsidio no valor de 4026 euros para a Fundação Serrão Martins e que se continue a processar os pagamentos da Fundação por Operações de Tesouraria, por conta do subsidio, a título excepcional, até que a situação esteja ultrapassada pelos órgãos sociais da La Sabina e conseqüentemente da Fundação. -----
Considerando que se trata de uma situação de urgência, pode o Presidente da CMM aprovar o pagamento do subsidio e remeter o processo à próxima reunião de CMM para ratificação, em conformidade com o nº3 do artigo 35 da Lei 75/2013.” -----
----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.7. – ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS - CONHECIMENTO:-----

----- Foi presente a informação GEACS nº 275/2022, aprovada em reunião de executivo em 22 de março e cujo teor se transcreve: -----
Em 18 de junho de 2021 foi constituída a Associação Estação Biológica de Mértola com a participação dos sócios fundadores Biopólís, Universidade do Porto, EDIA e Município de Mértola. -----
Na primeira reunião dos Associados Promotores Fundadores da Associação foi constituída uma Comissão Instaladora, prevista nos estatutos que assegurou o seu funcionamento até à data e a quem compete promover a eleição dos órgãos sociais da entidade. -----

Considerando que os estatutos da EBM preveem a eleição de representantes dos associados para os seguintes órgãos indispensáveis ao funcionamento da Associação: Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal -----

Considerando que a alínea oo), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro determina que compete à Câmara Municipal designar “os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local” -----

Sugere-se que a Câmara Municipal na sua próxima reunião de Câmara designe os seus representantes para participar nos órgãos sociais da Associação EBM: -----

- O Presidente da Câmara Municipal de Mértola, Dr. Mário José Santos Tomé -----
- A Vice-presidente da CMM, Dra. Rosinda Maria Freire Pimenta -----
- O chefe da DAF, Dr. António Manuel Domingos Parente Figueira -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.8. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS:-----

----- Foi presente para aprovação o processo acima referido, e cuja proposta se transcreve: -----

“CONSIDERANDO QUE:-----

A. A Lei n.2 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais e aprovar o estatuto das entidades intermunicipais, assim como

consagrar o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais; -----

B. Resulta do artigo 112.2, do Anexo 1, dessa lei, que «a concretização da descentralização administrativa visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial. -----

o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.»; -----

C. Estes são valores aos quais a CIMBAL não é, nem pode ser, alheia; -----

D. A descentralização administrativa é implementada através da transferência de competências do Estado para os órgãos das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais por via legislativa; -----

E. Através da Lei n.2 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu-se o quadro da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, sempre com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

F. Através dos seguintes diplomas, foi concretizada sectorialmente a transferência de competências para os órgãos intermunicipais: -----

i. Decreto-Lei n.2 99/2018, de 28 de novembro — Concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional - Entrada em vigor a 03 de dezembro de 2018;-----

ii. Decreto-Lei n.2 101/2018, de 29 de novembro — Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça - Entrou em vigor a 04 de dezembro de 2018; -----

iii. Decreto-Lei n.2 102/2018, de 29 de novembro — Concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento - Entrada em vigor a 04 de dezembro de 2018;-----

iv. Decreto-Lei n. 09 103/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da participação na definição da rede dos quartéis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações — Entrada em vigor a 04 de dezembro de 2018; -----

v. Decreto-Lei n.9 21/2019, de 30 de janeiro (alterado pelo artigo 189º do Decreto-Lei n. 084/2019, de 28 de junho) — Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação - Entrada em vigor a 04 de fevereiro de 2019; -----

vi. Decreto-Lei n.2 23/2019, de 30 de janeiro (alterado pelo artigo 191.2 do Decreto-Lei n.84/2019, de 28 de junho) — Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde - Entrada em vigor a 04 de fevereiro de 2019; -----

vii. O Decreto-Lei n.2 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social — Entrada em vigor a 17 de agosto de 2019 (Decreto-Lei n.2 23/2022, de 14 de fevereiro, prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social). -----

G. A transferência de competências assume particular interesse, pertinência e importância, consubstanciando um reforço da importância que as comunidades intermunicipais têm na organização e no desenvolvimento do nosso país., designadamente das populações que lhes estão diretamente afetadas; -----

H. A assunção pelas comunidades intermunicipais deste conjunto de competências que antes eram do Estado, permite a criação e implementação de políticas mais



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

adequadas, eficazes e eficientes para a realidade de cada território, ou seja, decisões mais próximas das necessidades das populações, desde que acompanhadas dos meios humanos, financeiros e patrimoniais adequados e suficientes à sua prossecução; -----

1. A CIMBAL, atenta às necessidades do território e às dos seus municípios, foi criando as condições, nomeadamente de reforço do seu quadro de pessoal e acesso a financiamentos, que permitem assumir as competências que a administração central se propõem transferir; -----

ASSIM PROPÕE-SE: -----

b. Solicitar a todas as Assembleias Municipais dos Municípios que integram a CIMBAL que se pronunciem sobre o exercício efetivo por esta das e quais as competências pretendidas transferir. -----

----- A Assembleia Municipal por maioria, com catorze (14) votos a favor e oito (8) votos contra, deliberou aprovar a transferência de competências do estado para as comunidades intermunicipais. -----

----- Votaram contra os eleitos da Bancada da CDU. -----

2.8. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Miguel Bento referiu que a Bancada da CDU vota contra, tendo em conta o que têm sucessivamente reafirmado sobre esta matéria. A questão prende-se com o facto deste processo, ir a médio prazo, originar desigualdades entre territórios, e em muitas situações vai colocar para segundo plano aquilo que são direitos consagrados constitucionalmente. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia referiu que tem conhecimento da posição ideológica da CDU, de não concordar com a responsabilização que está a ser atribuída aos Municípios. No entanto as decisões são regionais e não são iguais para todas as comunidades intermunicipais. No caso das transferências passadas para a CIMBAL, no caso de algumas já estavam a ser tratadas no âmbito da CIMBAL, como é o caso do Turismo. No caso da ação social, a Câmara de Mértola já recebeu essas competências. Considera que depende muito dos órgãos fazer com que essas delegações de competências sejam positivas e seja uma aproximação/justificação para a regionalização. Respeita a posição que cada um tem sobre a matéria. -----

----- A Sr. Mariana Costa referiu que não considera o assunto uma questão ideológica, e o tempo dirá se a decisão será correta ou não. A CDU baseia-se em situações anteriores e no historial do Estado se querer sempre desresponsabilizar daquilo que são as suas competências. -----

----- O Sr. Mário Martins, lembrou o quanto positivo tem sido a transferência de competências na área da Educação, e a celeridade com que os problemas são resolvidos. Na sua opinião, considera que a próxima transferência de competências para o Município de Mértola, deveria ser na área da Saúde, acompanhada obviamente de um bom envelope financeiro de forma a fazer face aos problemas existentes nessa área, nomeadamente no Concelho de Mértola. -----

2.9. - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA [ERU] DA MINA DE SÃO DOMINGOS: -----

----- Foi presente para aprovação o processo "Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), da Mina de S. Domingos, aprovado em reunião de executivo realizada no dia 15 de junho corrente. -----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) da Mina de S. Domingos. -----

2.10. - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA [ERU] DO NÚCLEO HISTÓRICO E ENVOLVENTE DA VILA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente para aprovação o processo "Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), do Núcleo Histórico e Envolvente da Vila de Mértola, aprovado em reunião de executivo realizada no dia 15 de junho corrente. -----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) do Núcleo Histórico e Envolvente da Vila de Mértola. -----

2.11. - 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2022: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2022. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2022. -----

2.12. - 3ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2022. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2022. -----

2.13. - REPRESENTANTES DO CONCELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: -----

----- Foi presente o processo suprarreferido, aprovado em reunião do Executivo realizada no dia 15 de junho corrente. -----

----- "Na sequência da descentralização de competências da educação, de acordo com o art. 58º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro é competência da Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, a nomeação do Concelho Municipal de Educação. -----

Contactadas as entidades que, de acordo com o artigo 57º. do mesmo diploma legal, devem constituir o Conselho Municipal de Educação, as mesmas indicaram as seguintes:-----

Entidade	Representante
a) O Presidente da Câmara Municipal	Mário Tomé
b) O Presidente da Assembleia Municipal	Jorge Rosa
c) O Vereador responsável pela Educação	Rosinda Pimenta
d) O presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, em representação das freguesias do concelho	Luís Caetano
e) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação	José Manuel Martins
f) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	Teresa Godinho
g) O diretor do Agrupamento de Escolas	Júlio Silva
h) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público	Maria do Carmo Pinto Pinheiro
i) Um representante do pessoal docente do ensino básico público	Carla Maria Angelina Gomes Guedelha
j) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública	Rosa Maria Lopes Madeira Cola Pais
k) Um representante do conselho pedagógico	Pedro Filipe dos Santos Ribeiro
l) Um representante do estabelecimento de	Teresa Santos



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

educação de ensino básico e secundário privado	
m) Dois representantes da associação de pais e encarregados de educação	Fernanda Alho Carlos Carrapato
o) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividades na área da educação;	Alice Guedelha
p) Um representante dos serviços públicos de saúde	António Manuel Godinho de Oliveira Matos
q) Um representante dos serviços de segurança social	Iris Varela
r) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional	Francisco Correia Mestre
s) Um representante do Instituto Português do Desporto e Juventude	Isabel Guia
t) Um representante das forças de segurança	Pedro Miguel Martins Jacinto

Assim, proponho a aprovação destes representantes e que esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal, para a sua nomeação.”-----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprovar a proposta de representantes para o Conselho Municipal de Educação. -----

3.- FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA:-----

----- Elaborada nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de que um exemplar fica anexo à minuta desta ata. -----

----- A Sr.ª Mariana Costa, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros colocou as seguintes questões ao Sr. Presidente da Câmara: -

- Penilhos - Martinhanes: o troço encontra-se em muito mau estado, tendo-se agravado a situação nos últimos tempos; -----

- Caminho Martinhanes - Água Santa de Herdade: trata-se de um caminho em terra batida que se encontra igualmente em mau estado, e tendo em conta a procura do espaço, por motivos de lazer, solicita intervenção da Câmara ainda este verão, de forma a permitir um melhor acesso às dezenas de pessoas que lá se deslocam. ----

----- O Sr. Presidente da Câmara cumprimentou a todos os presentes e respondeu à Sr.ª Mariana Costa que relativamente ao troço Penilhos/Martinhanes é uma situação já antiga e existe um trabalho prévio do anterior executivo, em que foi negociado que a água em alta chegasse a Martinhanes, o que leva a que à posteriori possa ter de se partir o que agora se ia fazer para que passem as condutas, e por essa razão ainda não está reparada. O Sr. Presidente informou ainda que está a ser colocado o alcatrão em Roncão, algumas ruas do Bairro Alto, na Mina de S. Domingos, seguindo-se a estrada de Mértola para Corte Gafo e só depois o troço em questão.-----

Relativamente ao caminho de terra batida entre Martinhanes e Água Santa da Herdade, o Sr. Presidente respondeu que como é sabido a dimensão geográfica do Concelho de Mértola é grande, tem muitas estradas municipais em alcatrão e ainda mais caminhos de terra batida. Neste sentido e tendo em conta alguns processos de aposentação entre os funcionários, a Câmara não tem capacidade humana para poder intervir como era desejado. Está a ser preparado um procedimento de empreitada em alguns km consideráveis de terra batida, e assim terá e ser feito desta forma, tentando chegar a todas tão breve quanto possível. -----

----- A Sr.ª Mariana Costa, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros referiu que ficou desiludida com a resposta do Sr. Presidente da Câmara, e percebe que os serviços não têm capacidade para fazer várias

reparações em locais diferentes, mas tendo em conta o interesse turístico e cultural daquela zona e que são frequentadas essencialmente no verão, considera que a Câmara podia na cronologia dos trabalhos ter tido em atenção essa cronologia porque dessa forma o trabalho só será realizado no final do verão, quando deixa de ter pessoas e no próximo verão estarão com o mesmo problema outra vez. -----

O Sr. Presidente alertou que percebe o que diz a senhora presidente da junta, mas lembrou e que felizmente para o concelho existem vários sítios com essas características. Não descurando naturalmente a Água Santa da Herdade, mas existem vários sítios com características similares e que como já referiu acima não é possível intervir em todos ao mesmo tempo. -----

----- A Sr.ª Fernanda Cavaco, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Mértola questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre o ponto de situação dos arranjos no Lago do Repuxo, na Avenida.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que efetivamente o Largo da Avenida precisa de uma intervenção. No entanto existe uma rotura que tem de ser reparada, e para além disso existe a situação da escassez de água que também não abona a favor. -----

----- O Sr. Jorge Revez questionou sobre o ponto de situação da abertura ao trânsito na Estrada da Ribeira: -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que está a ser feito o projeto de intervenção não só no local onde o muro ruiu, mas em todo o muro da estrada da Ribeira. Foi feita a intervenção a título de urgência devido ao Festival Islâmico, estando a estrada cortada, mas com acesso de viaturas para Bombeiros e forças policiais. No entanto até ao final do ano estará concluída esta primeira fase que permitirá circulação ciclável e pedonável. -----

----- O Sr. António Peleija, na qualidade de Presidente da União das Freguesias convidou todos os presentes a visitarem a "Feira de S. Pedro e Encontro de Moirais", em S. Pedro de Sólis, no próximo dia 2 de julho. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara agradeceu o convite e confirmou a presença. ----

----- O Sr. Rui Colaço, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, questionou sobre o ponto de situação das obras de intervenção na ER 265, que liga Mértola a Serpa, pois a mesma encontra-se em péssimo estado. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que desde o início do mandato já teve cerca de 4/5 reuniões com as Infraestruturas de Portugal, sendo que existem no Concelho duas ligações que necessitam de intervenção urgente, Mértola/Almodôvar e Mértola/Serpa, e algumas deformações já existentes nas estradas Mértola/Beja e Mértola/Castro Verde que daqui a menos de dez anos terão igualmente grandes problemas. Têm sido feitos alertas para as situações e mostrado desagrado. A Câmara já efetuou um levantamento fotográfico exaustivo acompanhado de relatório, das referidas estradas e entregue em mão ao Vice-Presidente das Infraestruturas de Portugal. -----

5. – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Havendo público presente, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra ao público presente. -----

----- O Sr. José Manuel Costa, na qualidade de Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo agradeceu a presença de todos na sessão da Assembleia Municipal e referiu que a Associação que preside estará sempre disposta a acolher iniciativas da Câmara. -----

5.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Plenário da Assembleia, por unanimidade deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 57º



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a ata fosse aprovada em minuta, no seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à sua elaboração. ---

----- Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta da ata em minuta que depois de colocada a votação foi aprovada por unanimidade. -----

6.- ENCERRAMENTO: -----

O Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram 18:20horas. -----

E eu _____, Coordenadora Técnica da
Câmara Municipal, a redigi, subscrevo e assino. -----